



PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Of. nº 329 / GABI / 2019

Ponte Nova, 23 de maio de 2019.

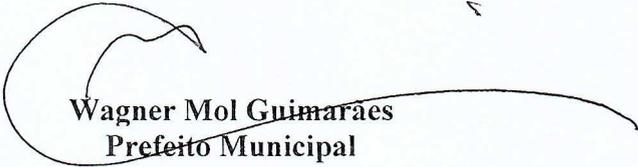
À Sua Excelência a Senhora  
Vereadora Ana Maria Ferreira Proença  
Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova  
Ponte Nova – MG

**ASSUNTO: Projeto de Lei Nº 3.654 /2019.**

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando, para apreciação desta Casa, o **PROJETO DE LEI Nº 3.654/2019**, que Autoriza o Município de Ponte Nova a celebrar Contrato de Cessão de Uso Gratuito de veículo, com a 21a Cia. Independente da Polícia Militar de Minas Gerais, sediada no Município de Ponte Nova/MG e dá outras providências.

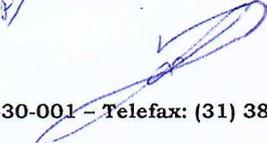
Atenciosamente,

  
Wagner Mol Guimarães  
Prefeito Municipal

**CÂMARA MUNICIPAL DE  
PONTE NOVA - MG**

Recebido em 24.05.19

Protocolo nº 435/2019

  
Terezinha de Jesus Abreu Rodrigues



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PROJETO DE LEI Nº 3.654/2019**

Autoriza o Município de Ponte Nova a celebrar Contrato de Cessão de Uso Gratuito de veículo, com a 21a Cia. Independente da Polícia Militar de Minas Gerais, sediada em Ponte Nova/MG e dá outras providências.

**Exposição de Motivos**

**Senhores Vereadores e Vereadoras,**

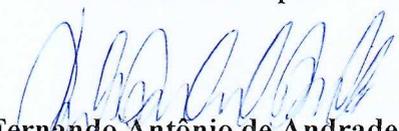
O presente Projeto de Lei tem por finalidade atender os anseios da 21a Cia. Independente da Polícia Militar de Ponte Nova de Ponte Nova com relevantes serviços, destacando-se os de caráter social e de segurança pública prestados a comunidade.

Desta forma estas duas motos serão imprescindíveis para o desenvolvimento de suas atividades no âmbito territorial do Município de Ponte Nova.

Diante do exposto, solicitamos aos Nobres Vereadores a apreciação e votação deste Projeto de Lei em regime de “urgência urgentíssima”, de forma a colocarmos os veículos à disposição daquela Companhia Militar.

Ponte Nova, 22 de maio de 2019.

  
**Wagner Mol Guimarães**  
**Prefeito Municipal**

  
**Fernando Antônio de Andrade**  
**Secretário Municipal de Governo**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PROJETO DE LEI Nº 3.654/2019**

Autoriza o Município de Ponte Nova a celebrar Contrato de Cessão de Uso Gratuito de veículo, com a 21a Cia. Independente da Polícia Militar de Minas Gerais, sediada no Município de Ponte Nova/MG e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ponte Nova aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo de Ponte Nova autorizado a celebrar contrato de cessão de uso gratuito, em regime de comodato, de 02 (duas) motos 0 (zero) km com a 21a Cia. Independente da Polícia Militar de Minas Gerais, sediada em Ponte Nova/MG.

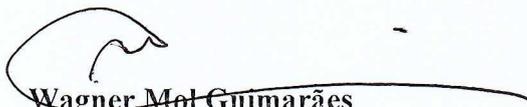
**Art. 2º.** Os bens objeto da presente autorização deverão ser registrados, com a sua descrição detalhada, no Patrimônio da Prefeitura Municipal de Ponte Nova, relacionando-se a data e o valor de aquisição, bem como a data de sua tradição ao Cessionário e Comodatário, e será utilizado exclusivamente para uso da 21a Cia. Independente da Polícia Militar de Minas Gerais, sediada à Avenida Nossa Senhora das Graças, nº 651, no bairro Guarapiranga, em Ponte Nova/MG, CEP 35.430-218.

**Art. 3º.** Os aludidos equipamentos serão afetados à 21ª Cia. Independente de Polícia Militar de Minas Gerais para utilização única e exclusivamente no perímetro territorial do Município de Ponte Nova/MG.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se disposições contrárias.

Ponte Nova, 22 de maio de 2019.

  
**Wagner Mol Guimarães**  
**Prefeito Municipal**

  
**Fernando Antônio de Andrade**  
**Secretário Municipal de Governo**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

**MINUTA**

**CONTRATO DE CESSÃO DE USO GRATUITO**

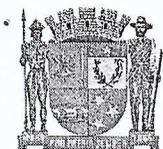
**Contrato de Cessão de Uso Gratuito, em regime de Comodato, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Ponte Nova e a 21ª Cia. Independente da Polícia Militar de Ponte Nova de Ponte Nova/MG.**

O **MUNICÍPIO DE PONTE NOVA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 23.804.149/00001-29, sediado à Av. Caetano Marinho, 306 - Centro, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Wagner Mol Guimarães**, brasileiro, casado, Funcionário Público, portador da CI nº M-3.750.067 SSP/MG e do CPF 715.603.006-04, doravante denominada **CEDENTE E COMODANTE**, e a **21ª Cia. Independente da Polícia Militar de Ponte Nova**, com sede na Av. Nossa Senhora das Graças, 651, no bairro Guarapiranga, em Ponte Nova/MG, CEP 35.430-218, inscrita no CNPJ sob n.º XXXXX/0001-XX, representada pelo seu Comandante Capitão PM Jaime Alves da Silva, portador do CPF nº \_\_\_\_\_ - CI M- \_\_\_\_\_, conforme delegação de competência contida no art. 1º, parágrafo 1º, da Resolução nº 3.334, de 23 dezembro de 1996, observadas as disposições das Leis Federais nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e 10.406, de 10 de janeiro de 2002, da Lei Estadual nº 9.444, de 25 de novembro de 1987, e demais legislações em vigor, doravante denominada **CESSIONÁRIA E COMODATÁRIA**, neste ato resolvem celebrar o presente contrato de **CESSÃO DE USO GRATUITO**, sujeitando-se às Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.406/2002 e Decreto nº 93.872/86 e suas posteriores alterações, além de outras normas correlatas, mediante as cláusulas e condições ora pactuadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.** O presente Termo de Cessão de Uso Gratuito em regime de Comodato tem por objeto formalizar a Cessão, diretamente à **CESSIONÁRIA E COMODATÁRIA**, de 02 (dois) veículos Oficiais, Moto XRE: 300 ABS – Chassi: 9C2NDI120KR300928, marca: Honda, cor prata metálica, Ano de Fabricação: 2019/2019, RENAVAM nº 003510, motor NDIIE2K300942, Espécie: Passageiro Motocicleta, HP / CILINDRADA; 26,1 / 1, NF: 12122869-27 e Moto XRE: 300 ABS – Chassi: 9C2NDI120KR301367, marca: Honda, cor prata metálica, Ano de Fabricação: 2019/2019, RENAVAM nº 003510, motor NDIIE2K301373, Espécie: Passageiro Motocicleta, HP / CILINDRADA; 26,1 / 1, NF: 12122885-27

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA ENTREGA E ADMINISTRAÇÃO.** O **CEDENTE E COMODANTE** entrega neste ato o veículo descrito na Cláusula Primeira, livre e desembaraçado de quaisquer ônus judiciais e extrajudiciais, mediante a assinatura pelas partes do Termo de Entrega e Laudo de Vistoria que integram este Contrato, independente de transcrição.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** A **CESSIONÁRIA E COMODATÁRIA** administrará, usará e fruirá o bem ora transferido como se seu fosse, enquanto perdurar o presente Termo de Cessão de Uso Gratuito, ficando responsável pela guarda, manutenção e conservação do mesmo, além



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

de arcar com eventuais penalidades decorrentes de infrações de trânsito e identificação do militar e condutor responsável.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA.** O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura; e poderá ser prorrogado mediante assinatura de Termos Aditivos.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

**I - Constituem obrigações da CESSIONÁRIA E COMODATÁRIA:**

- a) utilizar os veículo exclusivamente para o trabalho da 21ª Cia Militar da Polícia Militar de Minas Gerais, sediada em Ponte Nova/MG e dentro dos limites territoriais do Município de Ponte Nova/MG, não podendo ceder o uso do bem em outra causa, mediante aluguel, subcontrato, arrendamento ou qualquer outra forma durante a vigência deste Contrato;
- b) realizar reparos e revisões necessários ao perfeito funcionamento do veículo durante a vigência deste Termo;
- c) a **CESSIONÁRIA E COMODATÁRIA** compromete-se a devolver o bem recebido em cessão de uso gratuito, ao final do contrato, nas mesmas condições de uso e conservação, ressalvados os desgastes decorrentes do uso normal.

**II - São obrigações do CEDENTE E COMODANTE:**

- a) comunicar por escrito à **CESSIONÁRIA E CESSIONÁRIA** sua eventual intenção de não prorrogar a vigência do presente Contrato, com prazo de antecedência mínima de 03 (três) meses;
- b) antes de findo o prazo estipulado neste instrumento ou de qualquer de uma de suas prorrogações, abster-se de promover qualquer ação no sentido de reaver, para uso próprio ou de terceiros, a qualquer título, os veículos ora cedidos à **CESSIONÁRIA E COMODATÁRIA**.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS MELHORIAS.** As melhorias realizadas nos veículos objeto do presente Termo Contratual incorporar-se-ão ao mesmo, ficando a ele pertencente, não podendo ser retiradas, nem dar motivos ao exercício do direito de retenção, salvo nos casos de rescisão antecipada.

**CLÁUSULA SEXTA - DAS TAXAS, IMPOSTOS E OUTROS ENCARGOS.** A **CESSIONÁRIA E COMODATÁRIA** pagará as taxas, impostos ou outros encargos que venham a incidir sobre os veículos, correndo às suas expensas as despesas decorrentes de limpeza e conservação do mesmo enquanto estiver no uso e gozo do mesmo.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E ALTERAÇÕES.** O presente instrumento poderá ser alterado, exceto quanto ao seu objeto, através de Termos Aditivos, bem como rescindido de comum acordo entre as partes, a qualquer tempo, por inadimplência total ou parcial de quaisquer das obrigações ou condições pactuadas, mediante notificação por escrito à parte inadimplente, com prova de recebimento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE NOVA**  
**ESTADO DE MINAS GERAIS**

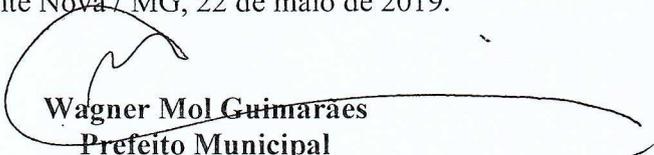
**CLÁUSULA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.** Os casos omissos ou excepcionais não previstos neste Termo deverão ser submetidos, com brevidade e por escrito, à apreciação das partes e serão resolvidos de acordo com as Leis Federais 8.666/1993 e 10.406/2002 e Decreto 93.872/86 e suas posteriores alterações, além de outras normas correlatas.

**CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO.** O presente contrato de Cessão de Uso Gratuito em regime de Comodato deverá ser publicado na Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, em forma de extrato, ocorrendo tal iniciativa e despesa respectivamente por conta da **CEDENTE E COMODANTE**, conforme disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei Federal 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO.** Fica eleito o foro da Comarca de Ponte Nova, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que derivem deste Contrato e que não puderem ser decididas pela via administrativa.

E, por estarem entre si justos e contratados, de pleno acordo, assinam o presente contrato de Cessão de Uso Gratuito, em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e a tudo presentes, para todos os efeitos legais.

Ponte Nova / MG, 22 de maio de 2019.

  
**Wagner Mol Guimarães**  
**Prefeito Municipal**

**CPF – CIM-**  
**Polícia Militar de Ponte Nova – MG**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_